

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1536º – 07/12/2021

LEITURA DA BÍBLIA

*** Salmo 41- WILLIAN DANIEL MARTINS**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA:

Votação da Sessão Ordinária: Nº 1535º de 30/11/2021.

CORRESPONDENCIAS

Em resposta a indicação n.º136/2021, na qual requer a manutenção na via Rua Antônio Teodoro de Souza próximo a Praça do Idoso.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º145/2021, na qual requer a **MANUTENÇÃO E PATROAMENTO** da Estrada do Bairro Pracatu.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º146/2021, na qual requer a **MANUTENÇÃO E PATROAMENTO** da Estrada do Bairro Nazaré.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º147 /2021, na qual requer a **MANUTENÇÃO E PATROAMENTO** da Estrada do Bairro Itopamirim - Itapuã. Bem como, a estrada de acesso ao sitio de Gilton Lopes.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º149 /2021, na qual requer **a manutenção da Estrada do Bairro porta do céu, Sexta Gleba, Zona Rural do Município**
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º150 /2021, na qual requer a construção de um playground e de uma cobertura ou passadeira coberta no EMI Maternal Localizado na rua Prof.ª Mary de Souza.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º151 /2021, na qual requer a **obra de recapeamento asfáltico na Rua São Jorge**, próximo a "**Quadra de Esportes Sebastião Souza**", uma vez que esta se encontra esburacada.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º152 /2021, na qual requer a **operação tapa buraco na Estrada Municipal Mário Hanashiro**, sendo a realização desta de extrema necessidade nos seguintes pontos: entre a entrada da Associação Nippo-brasileira do Bairro Raposa à proximidade da entrada da Fazenda São Carlos; próximo a entrada da Escola Estadual Armando Salles de Oliveira; na proximidade da entrada do Bloco da Lagoa; e pouco a frente do Bar Sogra e Nora.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º153/2021, na qual requer a reforma da ponte no Bairro Rio Preto que está localizada na estrada do Vile.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 153/2021, na qual requer a manutenção na Rua Antônio de Paula França, no Centro de Sete Barras.
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 154/2021, na qual requer a construção de uma guarita em frente á Escola Maria Santana **(foto em anexo)**.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 155/2021, na qual requer a **manutenção e patrolamento** da Estrada que acesso ao **Bairro Areado, Dois Irmãos e Itagua**.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 156/2021, na qual requer a **Instalação de um poste com luminárias**, na Rua São João Batista n.º 1387 – Vila São João (Referencia Sacolão Mila).

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 157/2021, na qual requer a **Manutenção da Estrada Municipal do Bairro KaKubo, consistindo em Patrolamento, limpeza de bueiros e do descortinamento do leito da estrada**.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 158/2021, na qual requer a **instalação de Luminárias e Manutenção**, na Rua Vice Prefeito Herculano Ricardo em toda sua extensão nos pontos escuros – Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 159/2021, na qual requer a manutenção da **camada asfáltica** da Rua Vice Prefeito Herculano Ricardo em toda sua extensão – Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 160/2021, na qual requer a **instalação de Luminárias e Manutenção**, na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, altura do n.º 715 – Centro.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

Em resposta a indicação n.º 162/2021, na qual requer a à construção de uma guarita no Bairro Conchal Preto, próximo a ponte **do Rio Etá**

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

INDICAÇÃO-

INDICAÇÃO Nº 181/2021

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto aos órgãos competentes a **manutenção Asfáltico**, na Rua São Francisco próximo a casa número 169 Vila São João.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo trazer melhoramento na referida via, visando maior segurança e atendendo aos pedidos dos munícipes.

Autoria: FELIPE GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 182/2021

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente a manutenção dessa ponte, Localizado no Bairro Nazaré, perto do Campo.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se faz necessária, para a manutenção da ponte, além de dar mais segurança aos usuários, já que a mesma vem apresentando avarias em alguns lugares.

Autoria: FELIPE GONÇALVES DA SILVA

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 040/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Sr. Jair Bueno (gerente da agência expresso Princesa dos Campos Registro), solicitando informação sobre a possibilidade do ônibus da linha Sete Barras/ Registro aos Domingos e Feriados.

-Considerando a necessidade, há possibilidade do retorno?

-Sendo positivo ao menos 02 (dois) horários diários?

- Justificativa: Esta reivindicação é necessária, pois há munícipes que viajam e regressam aos finais de semana, ou até visitantes em nossa cidade que passam por essa situação.

Autoria: FELIPE GONÇALVES DA SILVA, EZELINO ALVES CORDEIRO.

RECEBIMENTO DE PROJETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2021

De 30 de Novembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **INSTITUI A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trâmite: REGIME ORDINÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 037/2021

De 24 de Novembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trâmite: REGIME urgência

PROJETO DE LEI N.º 038/2021

De 22 de Novembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Sete Barras e dá outras providências.**

Trâmite: REGIME urgência

PROJETO DE LEI N.º 039/2021

De 03 de Dezembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trâmite: REGIME urgência

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

***15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.**

*******ORDEM DO DIA*********VOTAÇÃO DE PROJETO****PROJETO DE LEI Nº. 036/2021**

De 24 de Novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV AOS SERVIDORES APOSENTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal APROVA e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica criado o Plano de Demissão Voluntária – PDV aos Funcionários **Aposentados** da Prefeitura Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, o qual abrangerá todo o Quadro de Funcionários, isto dentro das diversas Secretarias Municipais existentes.

ARTIGO 2º - O Plano de Demissão Voluntária consistirá na possibilidade do funcionário estável vir a se desligar definitivamente do serviço público municipal mediante o recebimento de uma indenização fixada nos seguintes moldes:

I – Pagamento de 01 (um) salário base mensal atual, por cada 03 (três) anos de serviços prestados à Municipalidade de Sete Barras;

II – Pagamento de 40% (quarenta por cento) inerente à multa do FGTS;

III – Liberação do saldo do FGTS junto a Caixa Econômica Federal – CEF;

§ 1º - Apurados os valores a que aludem os incisos do *caput*, à exceção do levantamento do FGTS junto a CEF, o total indenizado será pago da seguinte forma,

I – Os valores até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, sem qualquer correção ou incidência de juros;

II – Os valores de R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavos) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), serão pagos em 03 (três) parcelas iguais, sem qualquer correção ou incidência de juros;

III – Os valores acima de R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavos), serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais, sem qualquer correção ou incidência de juros;

§ 2º - A fração resultante da divisão do tempo de serviço por 03 (três), sofrerá arredondamento universal, para efeito do cálculo da indenização.

§ 3º - A demissão de que trata esta Lei, será anotada como SEM JUSTA CAUSA no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

ARTIGO 3º - Para efeitos dos benefícios desta Lei, o funcionário deverá aderir ao Plano de Demissão Voluntária, por meio de requerimento, direcionado à Chefe do Executivo Municipal, no qual manifeste expressa renúncia em relação a sua estabilidade no serviço público, contendo justificativa pessoal da razão do pleito.

§ 1º - Não se beneficiarão da presente Lei, os funcionários admitidos em cargos de livre nomeação e exoneração;

§ 2º - O funcionário beneficiado pela presente Lei, não será dispensado do aviso prévio, devendo o mesmo cumpri-lo de acordo com a legislação vigente ou dispensado do aviso prévio a critério do Secretário responsável da pasta onde o qual está lotado.

ARTIGO 4º - O prazo para adesão do Plano de Demissão Voluntária é de 02 (dois) meses, a contar do dia **11 de janeiro de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prefeitura de Sete Barras, por suas Secretarias Municipais, deverá dar ampla publicidade dos termos da presente Lei a todos os seus funcionários.

ARTIGO 5º - Poderá a Municipalidade, a seu critério, indeferir o pedido de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária quando reconhecer que o funcionário demissionário exerce função ou cargo de caráter estratégico ou emergencial, ou em caso de prejuízos a continuidade dos serviços ou atividades essenciais, notadamente na área de administração, saúde e educação.

ARTIGO 6º - Os funcionários que aderirem a este Plano de Demissão Voluntária, não poderão ser nomeados ou admitidos para qualquer cargo ou emprego municipal, durante o prazo de 02 (dois) anos, contados da exoneração ou rescisão, salvo se a nova admissão ou nomeação se der em decorrência de concurso público ou processo seletivo, para o qual, também, não poderá aproveitar a contagem de seu tempo de serviço anterior junto a esta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor em 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sete Barras, 24 de novembro de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei trata de matéria relacionada a Criação de Plano de Demissão Voluntária – PDV AOS SERVIDORES APOSENTADOS, aos servidores desta municipalidade.

Tal programa já ocorreu anteriormente, e com o interesse demonstrado por servidores com vistas à proposta de demissão incentivada, onde os mesmos, apesar do pedido de sua demissão, serão beneficiados com a liberação de FGTS, além de outras verbas rescisórias, entendemos que com a implantação do Plano estaremos solucionando problemas de ordem financeira de servidores, além de estar adequando os gastos com pessoal ao parâmetro imposto pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por considerarmos a matéria de urgência, solicitamos a aprovação da mesma conforme dispõe o artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

***PARECER DAS COMISSÕES:**

As **COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Lélis França Junior
Presidente

Ezelino Alves Cordeiro
Relator

Felipe Gonçalves da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Felipe Gonçalves da Silva
Presidente

José Gabriel Ferreira
Relator

Willian Daniel Martins
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO

Aguinaldo Jorge da Silva
Presidente

Lucas R. de França Amaral
Relator

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO